



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

**Lei Complementar nº 228**  
**de 10 de março de 2016.**

**Dispõe sobre alteração do Anexo I, Quadro Geral de Cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, conforme específica e dá providências correlatas.**

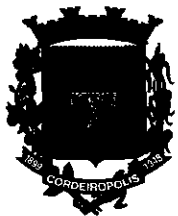
**O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I, Quadro Geral de Cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, para criar 01 (um) emprego público de Traumatologista Bucomaxilofacial - Ref. 06 (ch-20), e extinguir 03 (três) empregos públicos de Cirurgião Dentista - Ref. 06 (ch-20) - Secretaria Municipal da Saúde, conforme quadro abaixo:

| Situação atual      |                                   |     |            |                                   |               | Situação nova       |                                   |     |            |                                   |               |
|---------------------|-----------------------------------|-----|------------|-----------------------------------|---------------|---------------------|-----------------------------------|-----|------------|-----------------------------------|---------------|
| Secretaria da Saúde |                                   |     |            |                                   |               | Secretaria da Saúde |                                   |     |            |                                   |               |
| Quant               | Denominação do emprego permanente | Ref | Natureza   | Provimento Contratação / extinção | Carga Horária | Quant               | Denominação do emprego permanente | Ref | Natureza   | Provimento Contratação / extinção | Carga Horária |
| 13                  | Cirurgião Dentista                | 06  | Permanente | Concurso Público                  | 20 h          | 10                  | Cirurgião Dentista                | 06  | Permanente | Concurso Público                  | 20 h          |
|                     |                                   |     |            |                                   |               | 01                  | Traumatologista Bucomaxilofacial  | 06  | Permanente | Concurso Público                  | 20 h          |

**Art. 2º** - As despesas para execução desta Lei complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

continua



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 228/2016

continuação

fls. 02

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de março de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 10 de março de 2016.

**José Aparecido Benedito**  
**Coordenador Administrativo chefe**  
**Secretaria Municipal da Administração**